



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.990 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTA ÂNGELA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública - para fins de direito, a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTA ÂNGELA, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 120, páginas 266 e 267, do Livro "A" -3, de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 1980

  
RONALDO JAQUEIRA  
Prefeito Municipal

"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"

"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"